



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 16/2024

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 22 DE JULHO DE 2024**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

bl
TS
00
CP
PL

Reunião de 22.7.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 22 DE JULHO DE 2024**

ATA NÚMERO DEZASSEIS DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 15/2024 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 1.7.2024 que, posta a votação, foi aprovada por maioria com as abstenções de Barbara Pereira Torres de Medeiros Chaves e Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE PROTESTO: A Senhora Presidente tomou a palavra e procedeu à leitura de um Voto de Protesto relativo a “Encerramento Loja SATA no Centro de Vila do Porto” na sequência da receção de um ofício do Presidente do Conselho de Administração da Sata dando nota do encerramento da loja da companhia no centro de Vila do Porto, a partir do dia 1 de agosto do presente ano.

Reunião de 22.7.2024

O Voto de Protesto foi proposto pelos eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal, que fica anexo à presente Ata, e colocado a votação foi aprovado por maioria, com a abstenção dos eleitos do Partido Social Democrata.

VOTO DE CONGRATULAÇÃO: O Senhor Vereador Jorge Reis apresentou a leitura de um Voto de Congratulação ao atleta do Grupo Desportivo Gonçalo Velho, João Maria Costa, por ter sido o melhor jogador e marcador no escalão de iniciados, sub-15 na modalidade de Futsal no 7.º Torneio Internacional Funchal Futsal Cup 2024, que decorreu de 2 a 8 de julho.

O Voto de Congratulação foi proposto pelos eleitos do Partido Social Democrata na Câmara Municipal, que fica anexo à presente Ata, e colocado a votação foi aprovado por unanimidade.

AR CONDICIONADO NA CASA VELÓRIO: O Senhor Vereador Jorge Reis questionou sobre a possibilidade de colocação de Ar Condicionado na casa velório de Vila do Porto. A Senhora Presidente transmitiu que esta necessidade já foi identificada e que está em curso a avaliação das opções adequadas, considerando o tipo de arquitetura e construção daquele Edifício.

PARQUE INFANTIL DOS ANJOS: O Senhor Vereador Jorge Reis demonstrou a preocupação com a ausência do parque infantil na zona balnear dos Anjos. A Senhora Vereadora fez um ponto de situação do processo de manutenção e transportes alvo de demora, indicando a previsão de chegada e instalação dos equipamentos em duas a três semanas.

IMPÉRIO MARIENSE: O Senhor Vereador Jorge Reis sugeriu a isenção de taxas a pagar no âmbito dos impérios, nomeadamente com a licença de ruído para utilização de foguetes, atendendo à importância e tradição desta manifestação e festividade na ilha. A Senhora Presidente informou que será verificada esta possibilidade legal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO: Presente para análise e eventual aprovação do plano referido em título que surge do cumprimento da

B
T
B
G
W

Reunião de 22.7.2024

legislação que regula a qualidade da água destinada ao consumo humano, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, nomeadamente de que as entidades gestoras devem dispor de uma abordagem de avaliação e gestão de risco que inclua todas as etapas do sistema de abastecimento de água para suporte do Plano de Controlo e Qualidade da Água (PCQA) a ser submetido à entidade competente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA).

Considerando que é obrigatória a submissão da avaliação e gestão de risco para efeitos da aprovação do PCQA a vigorar a partir de 2025, e uma vez que a avaliação e gestão de risco se encontra integrada no Plano de Segurança da Água (PSA) onde é possível identificar as respetivas metodologias de avaliação e gestão de riscos, práticas de boa operação dos sistemas, bem como uma abordagem de segurança preventiva em detrimento da metodologia clássica de monitorização de conformidade de “fim-de-linha”.

A proposta de PSA foi elaborada com recurso à contratação de serviços externos, em estreita colaboração com os serviços municipais, tendo sido utilizada a metodologia prevista para Planos de Segurança da Água, designadamente o Manual da Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Guia Técnico n.º 7 da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR) n.º 7.

O referido Plano configura-se assim, como um documento abrangente e proativo, que visa assegurar a potabilidade da água em todas as etapas do seu ciclo, desde a captação até ao consumo final e que permitirá ao Município de Vila do Porto, enquanto entidade gestora do sistema de abastecimento de água para consumo humano, identificar e antecipar quaisquer problemas que possam existir e implementar medidas para evitar a sua ocorrência.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Plano de Segurança da Água do Município de Vila do Porto.

PONTO 2. PLANO DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIAS DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO - REVISÃO:

Presente para análise e eventual aprovação da revisão do plano referido em título aprovado na reunião ordinária pública de câmara de 30/12/2019, dando cumprimento ao disposto no n.º 8 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, contempla informações que se encontram desatualizadas, principalmente devido a alterações das zonas de abastecimento que compõem o sistema de abastecimento de água para consumo humano do concelho de Vila do Porto, incluindo a estruturação das equipas do referido Plano.

bl
J
P
G
M

Assim, dando cumprimento ao disposto no subcapítulo 5.2 do Plano de Comunicação para situações de emergência relacionadas com a qualidade da água destinada ao consumo humano aprovado, submete-se a proposta de revisão do referido plano, por forma a atualizar as informações nele constantes à realidade atual.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do referido plano.

PONTO 3. PEDIDO DE PARECER SOBRE CORREÇÃO MATERIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA DO PORTO – ALMAGREIRA:

Na sequência do pedido de correção material apresentado por dois proprietários de terrenos, contidos localizados no Brejo, freguesia de Almagreira, correspondente a entrada n.º 4739 de 26.9.2023 apresentado pela Buildingazores e Noémia Soares Leandres Cabral, os quais pretendem a correção de erro identificado na qualificação de um acesso privado em caminho municipal, nas plantas de ordenamento e de condicionantes.

Considerando a declaração da Delegação das Obras Públicas e Comunicações de Santa Maria, a qual corrobora que se trata de um acesso privado, não existindo qualquer tipo de infraestruturas ou pavimentação, que permite o acesso direto ao prédio daquela entidade.

O Gabinete Técnico de Arquitetura (Arq. Paulo Macedo), informa o seguinte:

“Reenvio mail da DRCPL com a resposta (enviado para a CM em 25 de março) ao pedido de parecer sobre a correção material do PDM.

Procedimento indicado:

- Declaração de correção da CM a reconhecer que o troço de via não integra o domínio público municipal e que a representação nas desenhadas do PDM corresponde a erro material que pretende corrigir.
- Envio da declaração para a Assembleia Municipal, DRCPL e DRRFOT;
- Publicação do DR ou no JO.”

Consultado o gabinete jurídico do Município, a Câmara Municipal de Vila do Porto, na qualidade de entidade responsável pela elaboração do Plano Diretor Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º conjugado com ao n.º 2 do artigo 129.º todos do RJGT - A, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/ A, de 16 de agosto, reconhece o erro material identificado e em consequência propõe proceder à correção do erro material identificado na qualificação de um acesso privado em caminho municipal, nas plantas de ordenamento e de condicionantes.

Reunião de 22.7.2024

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reconhecer o erro material identificado e aprovar a correção material do erro identificado na qualificação de um acesso privado em caminho municipal.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, submeter a presente correção para aprovação prévia da Assembleia Municipal de Vila do Porto, de acordo com o disposto n.º 3 do artigo 129.º do RJIT - A, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto.

PONTO 4. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 146/2000 – Presente um requerimento apresentado e registado com entrada n.º 1750, de 12.3.2024, sendo o requerente proprietário do Lote n.º 2, do Alvará de Loteamento n.º 146/2000, de 20 de julho, emitido em nome de Jacinto Ferreira Tavares, sito no lugar denominado de Santana, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer alteração ao referido alvará de loteamento.

O Gabinete Técnico de Arquitetura (Arq. Paulo Macedo), informa o seguinte:

“Embora alterando substancialmente o modelo urbanístico da operação de loteamento, a pretensão cumpre os parâmetros urbanísticos do PDM, pelo que poderá ser deferida.

Estando em causa o aumento da área de implantação e o aumento da área de construção, são devidas taxas de compensação com a devida proporcionalidade.”

Tem parecer do Eng. João Costa, do seguinte teor:

“Quanto a pretensão nada há a opor, procedendo conforme parecer do GTA, nomeadamente o que está definido no 2.º parágrafo.

Assim, o valor da compensação devido ao município, para operação de alteração ao alvará de loteamento n.º 146/2000, de 20 de julho, a fim de corrigir o polígono de implantação e as áreas de implantação e de construção do lote n.º 2, conforme quadro sinóptico e planta de síntese do loteamento proposta, é de 482,22 € (quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e dois cêntimos).”

Decorrida discussão pública, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, através de aviso datado de 23 de maio de 2024 e notificação, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, não se verificou entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.

A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao referido alvará de loteamento.

Bf
J
G
M

PONTO 5. CERTIDÃO DE VALIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 47/1985: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 3405/2024, de 23.5.2024, no qual requer a emissão de certidão de validade do alvará de loteamento n.º 47/1985, sito no lugar do Barreiro, da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto.

Tem parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura do seguinte teor:

“Com recurso a fotografia aérea verifica-se a existência de 2 habitações – lotes 1 e 2 – (solicita-se a confirmação do fiscal técnico).”

O Fiscal Técnico, informa que na sequência do parecer do gabinete técnico – Arq.º Paulo Macedo, informa-se, que após deslocação realizada ao local, confirma-se a existência de 2 habitações – no referido loteamento (Alvará n.º 47/85), sito no lugar do Barreiro – Santa Bárbara.

Tem parecer do Gabinete Jurídico, do seguinte teor:

“Analisado o presente processo verifica-se que do loteamento resultaram 3 lotes, dos quais 2 lotes já têm edificações, assim o loteamento mantém-se válido podendo o ora solicitado merecer deferimento.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de validade do alvará de loteamento, conforme requerido.

PONTO 6. CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 3590, de 5.6.2024, no qual vêm requerer a emissão de certidão de constituição de compropriedade, de um prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2582 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 887/19920407, sito no lugar de São Lourenço, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto.

Tem parecer favorável do Gabinete Técnico de Arquitetura.

O Gabinete Jurídico informa o seguinte:

“Nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida de 1848 m², o parecer emitido pelo Arq. Paulo Macedo o qual refere nada a obstar na vertente urbanística, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável.”

Reunião de 22.7.2024

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e emissão de certidão de constituição de compropriedade, conforme requerido.

PONTO 7. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 4135 de 1.7.2024, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almagreira, NIPC 512 015 759, solicitando a isenção do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído, por ocasião das Festas Nossa Senhora do Bom Despacho - Almagreira/2024, a realizar no Parque de Festas, freguesia de Almagreira e concelho de Vila do Porto, no dia 28 de julho.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 43,56€ (quarenta e três euros e cinquenta seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 8. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 3806 de 12.6.2024, do Recolhimento de Santa Maria Madalena, NIPC 512 014 990, solicitando a isenção do pagamento da taxa publicitária para as viaturas da instituição, no intuito da colocação do logotipo da instituição.

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

“Previamente ao reconhecimento da isenção por deliberação da CMVP deve a Secção de Taxas proceder à determinação da taxa (n.º 4 do artigo 11º do RGTT).

O pedido tem enquadramento legal na alínea e) do n.º 2 do artigo 11º do RGTT, pelo que, poderá ser reconhecida a isenção após determinação dos valores em questão, acresce ainda referir que sempre gozaria da isenção tendo em conta que a mensagem publicitária é meramente identificativa da Requerente”.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 121,88€ (cento e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 9. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 4408 de 11.7.2024, da Associação Escravos da Cadeinha, com o NIPC 512 063 214, solicitando a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido e emissão da licença especial

Reunião de 22.7.2024

Considerando o trabalho de aproximação e colaboração entre os Municípios de Alenquer e de Vila do Porto, iniciado em 2022 e com o objetivo de continuidade;

Considerando a participação do Município de Vila do Porto nas Festas do Império do Divino Espírito Santo de Alenquer, em 2023 e 2024, em resposta ao convite endereçado pela Câmara Municipal de Alenquer;

Foi apresentada a proposta de convidar o Senhor Presidente e a Vereadora da Cultura da Câmara Municipal de Alenquer para visitarem a ilha de Santa Maria entre os dias 8 e 11 de agosto próximo. Esta visita oficial tem por objetivos: estreitar as relações institucionais e preparar os termos de um futuro protocolo de geminação, que estabeleça medidas concretas de cooperação e partilha em diversas áreas, como sejam Cultura, Turismo, Educação, Economia e Vitivinicultura.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção das respetivas despesas de alojamento e alimentação, no âmbito desta Visita Oficial.

PONTO 13. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO

NO ANO DE 2024: Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas mencionadas no anexo à minuta da presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- Casa do Povo de São Pedro, com entrada nos serviços n.º 4696, referente a “Beneficiação de Instalações” no montante de 6.000,00€ (seis mil euros).
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria (AHBVSM), com entrada nos serviços n.º 3589, referente a “Beneficiação de Instalações” no montante de 17.715,00€ (dezassete mil setecentos e quinze euros).
- Assembleia de Deus, com entrada nos serviços n.º 4442, referente a “Juventude” no montante de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros).

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que o pagamento dos apoios com a Casa do Povo de São Pedro e com Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria, se processem nos termos a definir em contrato programa a celebrar.

PONTO 14. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE –

APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 8032/2024 de 17.7.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com

Reunião de 22.7.2024

os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 4075, 4185 e 4452, dos meses de junho e julho de 2024, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração. Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro, no montante de 229,98€ (duzentos e vinte e nove euros noventa e oito cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo de entradas do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

PONTO 15. APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS

Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 8160/2024 de 18.7.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 850 e 1250, ambos do mês de fevereiro de 2024, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias.

A Câmara tomou conhecimento dos teores favoráveis dos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, nomeadamente o montante de 4.300,00€ e 3.600,00€, respetivamente, totalizando o montante de 7.900,00€ (sete mil e novecentos euros) com iva incluindo, referente aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 850 e 1250, em harmonia com o preconizado no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias e conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao munícipe identificado infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 19.7.2024 que apresenta um total de disponibilidades de 1.729.191,55€ (um milhão setecentos e vinte e nove mil cento noventa e um euros cinquenta e cinco cêntimos), sendo de Operações Orçamentais 1.618.234,94€ (um milhão seiscentos e dezoito mil duzentos e trinta e quatro euros noventa e quatro cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 110.956,61€ (cento e dez mil novecentos cinquenta e seis euros sessenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

Al
TF
P
CP
M

Reunião de 22.7.2024

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 19.7.2024 com 3.861.532,36€ (três milhões oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e dois euros trinta e seis cêntimos).

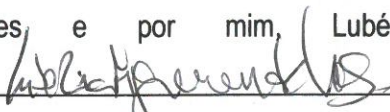
A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.


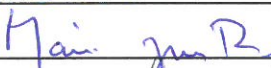
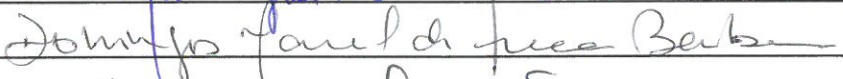


APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião em dezasseis horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,

 que a secretariei.

Voto de Protesto

Encerramento Loja Sata no Centro de Vila do Porto

No dia 19 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Vila do Porto recebeu um ofício do Presidente do Conselho de Administração da Sata dando nota do encerramento da loja da companhia no centro de Vila do Porto, a partir do dia 1 de agosto do presente ano.

Conscientes de que se trata de uma medida a nível regional, o Executivo Municipal não pode deixar de manifestar o seu total descontentamento face à medida, tendo em conta a importância do atendimento presencial na zona com maior dinamismo socioeconómico do concelho.

Apesar de se manterem os serviços no balcão do aeroporto, a Loja no Centro de Vila do Porto, pela sua localização, apresenta um serviço de proximidade ao cliente, muito procurado, que não será colmatada pela localização do Balcão do Aeroporto de Santa Maria.

Considera-se importante reforçar que a loja que se pretende agora encerrar se constitui como um ponto de venda e apoio importante, sobretudo, para a população sénior, que prefere o atendimento presencial, em vez dos meios digitais, o que por si só, poderá representar alguma exclusão da população no acesso aos serviços da companhia aérea açoriana.

Existe ainda parte da população que não tem acesso ao computador ou que tem dificuldade de manuseamento informático, que terá dificuldades acrescidas no acesso.

O encerramento da Loja no centro da Vila do Porto, obrigará os utentes a se deslocarem ao aeroporto, o que dada a distância, só poderá ser feito em viatura própria, transportes públicos ou táxi o que coarta e condiciona o acesso a um serviço essencial à mobilidade dos marienses.

Considera-se ainda pertinente oficial o Conselho de Administração da SATA sobre o descontentamento do Município de Vila do Porto, tornando pública esta posição perante os marienses.

Neste sentido, os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Vila do Porto propõe a aprovação de um Voto de Protesto pelo encerramento da loja da Sata no centro de Vila do Porto.

Boaloo Barros Ribeiro,
João Paulo de Jesus Barros
Graça Torres

Bl
TF
D
EP
TW

Voto de Congratulação

Ao João Maria Costa, atleta do Grupo Desportivo Gonçalo Velho, por ter sido o melhor jogador e marcador no escalão de Iniciados, sub-15 na modalidade de Futsal no 7º Torneio Internacional Funchal Futsal Cup 2024, que decorreu de 2 a 8 de julho do corrente ano na cidade do Funchal.

O João Maria Costa, nascida em 08/01/2009 em Santa Maria, desde cedo que se demarcou como atleta, inicialmente como jogador de futebol 7 no Clube Desportivo "Os Marienses", participando em vários torneios a nível nacional, tais como o "Marienses Summer Cup" e também como jogador de Futsal no Grupo Desportivo Gonçalo Velho. Estes prémios que conquistou num Torneio a nível Internacional, é um indicador do seu potencial futuro na modalidade de Futsal, dignificando o Futsal Açoriano, a Ilha de Santa Maria e os Açores.

Do presente voto deverá ser dado conhecimento ao atleta e aos seus pais.

Vila do Porto, 22 de julho de 2024

Vereadores PSD da Câmara Municipal de Vila do Porto

Mário Jorge Reis



Rui Andrade



B1
7
P
G
M